



## ANO XVIII – Nº1455 Major Sales-RN, segunda- feira, 13 de março de 2023

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Despacho Administrativo nº 012/2023

Portaria nº 033/2023 - GS.

Despacho Administrativo nº 013/2023

Portaria nº 034/2023

### GABINETE DA PREFEITA

Despacho Administrativo nº 012/2023

Em atenção ao Requerimento da servidora Ana Raquel Clementino Costa – Mat. 120494-7, encaminhe-se:

1. Ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento para instauração de Procedimento Administrativo;
2. À Secretaria Especial de Assuntos Jurídicos para opinar, mediante Parecer Técnico.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Portaria nº 033/2023 - GS.

Instaura e Conduz Processo Administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMADP de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo 012/2023, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 10 de março de 2023;

Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento do requerimento de afastamento para conclusão de curso Lato Senso interposto pela servidora Ana Raquel Clementino

Costa – Matrícula 1204942-7, datado de 8 de março de 2023;

Considerando que o referido requerimento solicita, mediante argumentos pessoais, a concessão do referido afastamento, com base nas disposições da Lei Municipal nº 291/2015, etc,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o competente Processo Administrativo para atendimento ao Despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, com base no Requerimento anexo, da Servidora Ana Raquel Clementino Costa – Matrícula nº 120494-7, brasileira, casada, pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Profa. De Educação Infantil, de afastamento de 130 (cento e trinta) dias para conclusão de Mestrado em Ensino – RPGE/UERN.

Parágrafo Único. O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº 0004.03.2023-GP, de 10 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*  
Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 10 de março de 2023.

João Germano da Silveira  
**SECRETÁRIO**

Despacho Administrativo nº 013/2023

Em atenção ao Ofício de nº 3704302, protocolado aos 28 de fevereiro de 2023, do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Comarca de Luís Gomes, delego ao Senhor Secretário Municipal de Administração e Planejamento, João Germano da Silveira, que instaure a competente Sindicância Administrativa, bem como institua e nomeie Comissão Especial Sindicante para apuração do denunciado na NF nº 02.23.2176.000023/2023-18.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Portaria nº 034/2023

Instaura Procedimento Sindicante Administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo de nº 013/2023, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 10 de março de 2023;

Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Sindicância Especial Administrativa para apurar possíveis casos de nepotismo no serviço público municipal, conforme NF nº 02.23.2176.0000023/2023-18, prolatada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – Comarca de Luís Gomes, decorrente de denúncia anônima;

Considerando as disposições Constitucionais pertinentes e a legislação local, Lei Municipal nº 208, de 30 de setembro de 2013, a Lei Municipal nº 217, de 27 de dezembro de 2013 e a Lei Municipal nº 219, de 27 de dezembro de 2012;

Considerando as disposições da legislação pertinente dentre outras,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar competente Sindicância Especial Administrativa para atendimento ao Despacho de nº 013/2023, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 10 de março de 2023, em face da Notícia de Fato de nº 02.23.2176.0000023/2023-18, prolatada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – Comarca de Luís Gomes, decorrente de denúncia anônima.

§ 1º - O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Sindicância Especial Administrativa de nº 0001.03.2023-GP, de 10 de março de 2023.

§ 2º - A instauração da Sindicância Especial Administrativa de nº 0001.03.2023-GP, de que trata a presente Portaria, tem como motivação a apuração de possíveis casos de nepotismo no serviço público municipal, conforme decorrentes de denúncia anônima.

Art. 2º Constituir Comissão Especial Sindicante para a instrução da Sindicância Especial Administrativa de nº 0001.03.2023-GP.

§ 1º - Designar para compor a Comissão Especial Processante, constituída por este artigo:

I – FRANCISCO LEANDRO DE MORAIS PINTO, brasileiro, casado, graduação de nível superior, residente e domiciliado à Rua Benjamim Franco da Silva, 90 – Centro, Major Sales/RN, portador do RG nº 3263451-SSP/RN e CPF nº 098.143.544-06, servidor público lotado na Secretaria Municipal de Saúde sob Matrícula 120478-5;

II - FRANCISCO LEZANDRO DE LIMA, brasileiro, casado, nível médio, residente e domiciliado na Comunidade Fazenda Nova, Major Sales/RN, portador do RG nº 1560783-SSP/RN e CPF nº 008.655.334-82, servidor público lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos sob Matrícula 010036-6;

III - RAIMUNDO RODRIGO MAIA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, graduação de nível superior, residente e domiciliado à Rua Antônio José da Rocha, 841 – Centro, Major Sales/RN, portador do RG nº 20926865-SSP/RN e CPF nº 809.722.814-10, servidor público lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sob Matrícula 120046-1.

§ 2º - Os servidores ora designados, quando necessário, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º De conformidade com as disposições da legislação pertinente local, a Comissão Especial ora constituída e designada, dispõe de 06 (seis) dias úteis para instalação da referida sindicância e de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 10 de março de 2023

*João Germano da Silveira*

**SECRETÁRIO**

## EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes  
*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues  
*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira  
*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales  
E-mail: domajorsales@gmail.com



# JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

PREFEITA: MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FENANDES

[www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php](http://www.majorsales.rn.gov.br/diariolista.php)



**MAJOR SALES**

Prefeitura Municipal

